



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 67 /2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
DETENTORA: CASA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS MATÃO EIRELI ME  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: n° 7710/2020  
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico n° 21/2021

Aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, nesta cidade de Hortolândia, Estado de São Paulo, as partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua José Cláudio Alves dos Santos, n° 585, Bairro Remanso Campineiro, no Município de Hortolândia - SP, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob n° 67.995.027/0001-32, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Serviços Urbanos, Vicente Andreu Guillo**, brasileiro, casado, estatístico, portador da Cédula de Identidade R.G. n°. 8.656.438-9 -SSP/SP, devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o n°. 990.937.408-06, e, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua José Cláudio Alves dos Santos, n° 585, Remanso Campineiro, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob n° 13.843.145/0001-04, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Saúde, Sr. Dênis André José Crupe**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade (R.G.) n° 22.708.026-9, devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (C.P.F./M.F.) sob n° 152.716.808-51, doravante denominados **CONTRATANTES**, e, de outro lado, a empresa **CASA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS MATÃO EIRELI ME**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Manoel Messias da Silva, n°. 1131 - Frente, Bairro Jardim Minezotta-CEP: 13179-123, no Município de Sumaré, Estado de São Paulo, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - (CNPJ/MF) sob o n°. 33.205.718/0001-73, com Inscrição Estadual registrada sob n°. 671.396.710.144, neste ato representado pelo proprietário **Sr. Leandro Vieira da Silva**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade (R.G.) n°. 45.639.389-4-SSP/SP, devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - (CPF/MF) sob n°. 368.969.438-82, doravante denominada **DETENTORA**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, conforme decisão exarada no **Processo Administrativo em epígrafe**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto desta ATA o Registro de Preços para



"aquisição de materiais de construção e outros, necessários à manutenção dos Próprios Públicos no Município de Hortolândia, de acordo com as especificações contidas no ANEXO I - Memorial Descritivo", que passa a fazer parte integrante da presente Ata de Registro der Preços, como se aqui transcritas fossem.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O valor total da presente **Ata de Registro de Preços** é de R\$ 946.709,30 (novecentos e quarenta e seis mil e setecentos e nove reais e trinta centavos), conforme quadro abaixo:

### Lote 2 - Parafuso e Bucha - Ampla Concorrência

Item	Código	Descrição	Unid.	Quant	MARCA	Valor Unitário	Valor total
1	160.010.747	Bucha 10 de nylon	UNID	9000	SFORPLAS T	R\$ 0,23	R\$ 2.070,00
2	160.010.748	Bucha 10 para tijolo baiano	UNID	9000	IVPLAST	R\$ 0,24	R\$ 2.160,00
3	160.010.742	Bucha 6 de nylon	UNID	9000	SFORPLAS T	R\$ 0,06	R\$ 540,00
4	160.010.744	Bucha 6 de nylon com anel	UNID	9000	IVPLAST	R\$ 0,03	R\$ 270,00
5	160.010.743	Bucha 8 de nylon	UNID	9000	SFORPLAS T	R\$ 0,13	R\$ 1.170,00
6	160.010.745	Bucha 8 de nylon com anel	UNID	9000	IVPLAST	R\$ 0,05	R\$ 450,00
7	90.080.815	Bucha 8 para tijolo baiano	UNID	9000	IVPLAST	R\$ 0,16	R\$ 1.440,00
8	90.080.391	Parafuso 1/4X3 phillips	UNID	3750	JOMARCA	R\$ 0,52	R\$ 1.950,00
9	90.080.390	Parafuso 3/16x1 phillips	UNID	3750	JOMARCA	R\$ 0,13	R\$ 487,50
10	90.080.392	Parafuso cabeça chata 2.8x25.	UNID	3750	JOMARCA	R\$ 0,06	R\$ 225,00
11	90.080.393	Parafuso cabeça chata 3.2x40.	UNID	3750	JOMARCA	R\$ 0,08	R\$ 300,00
12	90.080.387	Parafuso p/ bucha 06.	UNID	3750	JOMARCA	R\$ 0,18	R\$ 675,00
13	90.080.388	Parafuso p/ bucha 08.	UNID	3750	JOMARCA	R\$ 0,28	R\$ 1.050,00
14	90.080.389	Parafuso p/ bucha 10.	UNID	3750	JOMARCA	R\$ 0,47	R\$ 1.762,50
15	160.010.970	Parafuso p/ telhado 5/16 x 110mm completo.	UNID	3750	MULTIBAR RAS	R\$ 1,15	R\$ 4.312,50
16	160.010.693	Parafuso para dobradiça 4,0 X 16 deve possuir laudo de conformidade com as Normas da ABNT.	UNID	3750	JOMARCA	R\$ 0,08	R\$ 300,00
17	160.010.974	Parafuso sextavado com rosca soberba 1/4x65mm.	UNID	3750	JOMARCA	R\$ 0,61	R\$ 2.287,50



18	160.010.975	Parafuso soberbo cabeça chata fenda 3,8 x 30.	UNID	3750	JOMARCA	R\$ 0,13	R\$ 487,50
19	160.010.976	Parafuso soberbo cabeça chata fenda 4,8 x 65.	UNID	3750	JOMARCA	R\$ 0,33	R\$ 1.237,50
20	160.010.977	Parafuso soberbo cabeça chata philips 6,0 x 70.	UNID	3750	JOMARCA	R\$ 0,06	R\$ 225,00
21	90.080.734	Parafuso soberbo cabeça chata Phillips 6,0x6,0.	UNID	3750	JOMARCA	R\$ 0,06	R\$ 225,00
22	160.010.971	Parafusos brocante para chapa sextavado 4,2 x 10.	UNID	3750	SUKIRA	R\$ 0,13	R\$ 487,50
23	160.010.972	Parafusos brocante para chapa sextavado 4,2 x 20.	UNID	3750	SUKIRA	R\$ 0,14	R\$ 525,00
24	160.010.973	Parafusos brocante para chapa sextavado 4,2 x 40.	UNID	3750	SUKIRA	R\$ 0,15	R\$ 562,50
25	160.010.967	Parafusos brocante para forro pvc philips 4,2 x 10.	UNID	3750	SUKIRA	R\$ 0,09	R\$ 337,50
26	160.010.968	Parafusos brocante para forro pvc philips 4,2 x 20.	UNID	3750	SUKIRA	R\$ 0,10	R\$ 375,00
27	160.010.969	Parafusos brocante para forro pvc philips 4,2 x 40.	UNID	3750	SUKIRA	R\$ 0,16	R\$ 600,00
28	160.010.978	Parafusos Phillips cabeça chata 4x40mm.	UNID	3750	JOMARCA	R\$ 0,15	R\$ 562,50
Total Lote 2 - Parafuso e Bucha - Ampla Concorrência						R\$ 27.075,00	

### Lote 3 - Pregos e Rebites - Ampla Concorrência

Item	Código	Descrição	Unid.	Quant	MARCA	Valor Unitário	Valor total
1	160.010.563	Prego 12x12, deve possuir laudo de conformidade com as Normas da ABNT.	KG	150	BELGO	R\$ 22,64	R\$ 3.396,00
2	160.010.429	Prego 15x15, deve possuir laudo de conformidade com	KG	150	BELGO	R\$ 16,11	R\$ 2.416,50



		as Normas da ABNT.					
3	160.010.430	Prego 17x21, deve possuir laudo de conformidade com as Normas da ABNT.	KG	150	BELGO	R\$ 14,72	R\$ 2.208,00
4	160.010.947	Prego 18x24, deve possuir laudo de conformidade com as Normas da ABNT.	KG	150	BELGO	R\$ 14,00	R\$ 2.100,00
5	160.010.431	Prego 18x27, deve possuir laudo de conformidade com as Normas da ABNT.	KG	150	BELGO	R\$ 13,80	R\$ 2.070,00
6	160.010.432	Prego 19x36, deve possuir laudo de conformidade com as Normas da ABNT.	KG	150	BELGO	R\$ 13,99	R\$ 2.098,50
7	160.010.433	Prego 22x48, deve possuir laudo de conformidade com as Normas da ABNT.	KG	150	BELGO	R\$ 13,99	R\$ 2.098,50
8	90.080.741	Rebite pop ref. 322 alumínio c/1000.	CX	150	FIX ALL	R\$ 74,09	R\$ 11.113,50
9	90.080.742	Rebite pop ref. 425 alumínio c/1000.	CX	150	FIX ALL	R\$ 109,43	R\$ 16.414,50
10	90.080.743	Rebite pop ref. 512 alumínio c/1000.	CX	150	FIX ALL	R\$ 109,56	R\$ 16.434,00
Total Lote 3 - Prego e Rebite - Ampla Concorrência						R\$ 60.349,50	

**Lote 6 - Argamassa, Pisos e Rejuntas - Ampla Concorrência**

Item	Código	Descrição	Unid.	Quant	MARCA	Valor Unitário	Valor total
1	160.010.731	Argamassa AC-III Piso sobre Piso, deve possuir laudo de conformidade com as Normas da ABNT.	SC	75	JOFEGE	R\$ 23,42	R\$ 1.756,50



2	160.010.182	Argamassa cimento cola para piso 20kg, deve possuir laudo de conformidade com as Normas da ABNT.	UNID	375	JOFEGE	R\$ 9,38	R\$ 3.517,50
3	160.010.832	Piso cerâmico 45X45, PI 5, cor clara deve possuir laudo de conformidade com as Normas da ABNT.	M <sup>2</sup>	1500	CERAL	R\$ 21,91	R\$ 32.865,00
4	160.010.205	Rejunte 1kg, cor cinza Platina.	PCT	225	INDEFLEX	R\$ 3,32	R\$ 747,00
Total Lote 6 - Argamassa, Pisos e Rejuntas - Ampla Concorrência						R\$ 38.886,00	

**Lote 7 - Impermeabilizantes - Ampla Concorrência**

Item	Código	Descrição	Unid.	Quant	MARCA	Valor Unitário	Valor total
1	160.010.508	Impermeabilizant e para concreto e argamassa 18 lts.	UNID	225	DRYKO	R\$ 79,01	R\$ 17.777,25
2	160.010.507	Impermeabilizant e para concreto e argamassa 3,6lts.	UNID	225	DRYKO	R\$ 19,71	R\$ 4.434,75
3	160.010.830	Impermeabilizant e para reservatórios e canalizações de água 18 lts.	UNID	120	DRYKO	R\$ 44,58	R\$ 5.349,60
4	160.010.831	Impermeabilizant e para reservatórios e canalizações de água 3,6lts.	UNID	120	SIKA	R\$ 23,23	R\$ 2.787,60
Total Lote 7 - Impermeabilizantes - Ampla Concorrência						R\$ 30.349,20	

**Lote 10 - Cimento - Ampla Concorrência**

Item	Código	Descrição	Unid.	Quant	MARCA	Valor Unitário	Valor total
1	160.010.552	Cimento 50Kg CP-II E-32, deve possuir laudo de conformidade com as Normas da ABNT.	UNID	9000	NACIONAL	R\$ 24,62	R\$ 221.580,00
2	160.010.499	Cimento 50Kg CPIII, deve possuir laudo de conformidade com as Normas da ABNT.	UNID	9000	VOTORAN	R\$ 27,59	R\$ 248.310,00



Total Lote 10 - Cimento - Ampla Concorrência	R\$ 469.890,00
--	----------------

**Lote 12 - Portas de Ferro e Porta Cadeados - Ampla Concorrência**

Item	Código	Descrição	Unid.	Quant	MARCA	Valor Unitário	Valor total
1	160.010.715	Porta cadeado pequeno encartelado.	UNID	30	ALIANÇA	R\$ 3,16	R\$ 94,80
2	160.010.695	Porta de ferro laminada 70cm.	UNID	15	H.B	R\$ 392,60	R\$ 5.889,00
3	160.010.694	Porta de ferro laminada 80cm.	UNID	15	H.B	R\$ 392,60	R\$ 5.889,00
Total Lote 12 - Portas de Ferro e Porta Cadeados - Ampla Concorrência						R\$ 11.872,80	

**Lote 13 - Arames e Arame farpado - Ampla Concorrência**

Item	Código	Descrição	Unid.	Quant	MARCA	Valor Unitário	Valor total
1	160.010.740	Arame galvanizado n° 16 CA-60.	KG	90	GERDAU	R\$ 28,01	R\$ 2.520,90
2	160.010.741	Arame galvanizado n° 18 CA-60.	KG	90	GERDAU	R\$ 33,71	R\$ 3.033,90
3	160.010.428	Arame recozido torcido CA - 60.	KG	300	BELGO	R\$ 27,06	R\$ 8.118,00
4	160.010.346	Rolo 500 metros de Arame Farpado.	RL	90	GERDAU	R\$ 548,01	R\$ 49.320,90
Total Lote 13 - Arames e Arame farpado - Ampla Concorrência						R\$ 62.993,70	

**Lote 15 - Cola de Silicone - Ampla Concorrência**

Item	Código	Descrição	Unid.	Quant	MARCA	Valor Unitário	Valor total
1	160.010.894	Cola de silicone 50grs.	UNID	60	SOUDAL	R\$ 4,28	R\$ 256,80
2	160.070.118	Cola de silicone tubo de 280grs para aplicador, cor branca.	UNID	195	TECK BOND	R\$ 18,22	R\$ 3.552,90
Total Lote 15 - Cola de Silicone - Ampla Concorrência						R\$ 3.809,70	

**Lote 17 - Telas de Nylon - Ampla Concorrência**

Item	Código	Descrição	Unid.	Quant	MARCA	Valor Unitário	Valor total
1	90.080.750	Telas de nylon mosquiteira 1,50x50M.	RL	75	LAHUMAN	R\$ 156,46	R\$ 11.734,50
Total Lote 17 - Telas de Nylon - Ampla Concorrência						R\$ 11.734,50	



Lote 2 - Parafuso e Bucha - Cota Reservada para ME/EPP

Item	Código	Descrição	Unid.	Quant	MARCA	Valor Unitário	Valor total
1	160.010.747	Bucha 10 de nylon	UNID	3000	SFORPLAS T	R\$ 0,23	R\$ 690,00
2	160.010.748	Bucha 10 para tijolo baiano	UNID	3000	IVPLAST	R\$ 0,24	R\$ 720,00
3	160.010.742	Bucha 6 de nylon	UNID	3000	SFORPLAS T	R\$ 0,06	R\$ 180,00
4	160.010.744	Bucha 6 de nylon com anel	UNID	3000	IVPLAST	R\$ 0,03	R\$ 90,00
5	160.010.743	Bucha 8 de nylon	UNID	3000	SFORPLAS T	R\$ 0,13	R\$ 390,00
6	160.010.745	Bucha 8 de nylon com anel	UNID	3000	IVPLAST	R\$ 0,05	R\$ 150,00
7	90.080.815	Bucha 8 para tijolo baiano	UNID	3000	IVPLAST	R\$ 0,16	R\$ 480,00
8	90.080.391	Parafuso 1/4X3 phillips	UNID	1250	JOMARCA	R\$ 0,52	R\$ 650,00
9	90.080.390	Parafuso 3/16x1 phillips	UNID	1250	JOMARCA	R\$ 0,13	R\$ 162,50
10	90.080.392	Parafuso cabeça chata 2.8x25	UNID	1250	JOMARCA	R\$ 0,06	R\$ 75,00
11	90.080.393	Parafuso cabeça chata 3.2x40	UNID	1250	JOMARCA	R\$ 0,08	R\$ 100,00
12	90.080.387	Parafuso p/ bucha 06	UNID	1250	JOMARCA	R\$ 0,18	R\$ 225,00
13	90.080.388	Parafuso p/ bucha 08	UNID	1250	JOMARCA	R\$ 0,28	R\$ 350,00
14	90.080.389	Parafuso p/ bucha 10	UNID	1250	JOMARCA	R\$ 0,47	R\$ 587,50
15	160.010.970	Parafuso p/ telhado 5/16 x 110mm completo	UNID	1250	MULTIBARRAS	R\$ 1,15	R\$ 1.437,50
16	160.010.693	Parafuso para dobradiça 4,0 X 16 deve possuir laudo de conformidade com as Normas da ABNT.	UNID	1250	JOMARCA	R\$ 0,08	R\$ 100,00
17	160.010.974	Parafuso sextavado com rosca soberba 1/4x65mm	UNID	1250	JOMARCA	R\$ 0,61	R\$ 762,50
18	160.010.975	Parafuso soberbo cabeça chata fenda 3,8 x 30	UNID	1250	JOMARCA	R\$ 0,13	R\$ 162,50
19	160.010.976	Parafuso soberbo cabeça chata fenda 4,8 x 65	UNID	1250	JOMARCA	R\$ 0,33	R\$ 412,50
20	160.010.977	Parafuso soberbo cabeça chata philips 6,0 x 70	UNID	1250	JOMARCA	R\$ 0,06	R\$ 75,00
21	90.080.734	Parafuso soberbo cabeça chata Phillips 6,0x6,0	UNID	1250	JOMARCA	R\$ 0,06	R\$ 75,00



22	160.010.971	Parafusos brocante para chapa sextavado 4,2 x 10.	UNID	1250	SUKIRA	R\$ 0,13	R\$ 162,50
23	160.010.972	Parafusos brocante para chapa sextavado 4,2 x 20	UNID	1250	SUKIRA	R\$ 0,14	R\$ 175,00
24	160.010.973	Parafusos brocante para chapa sextavado 4,2 x 40	UNID	1250	SUKIRA	R\$ 0,15	R\$ 187,50
25	160.010.967	Parafusos brocante para forro pvc philips 4,2 x 10	UNID	1250	SUKIRA	R\$ 0,09	R\$ 112,50
26	160.010.968	Parafusos brocante para forro pvc philips 4,2 x 20	UNID	1250	SUKIRA	R\$ 0,10	R\$ 125,00
27	160.010.969	Parafusos brocante para forro pvc philips 4,2 x 40	UNID	1250	SUKIRA	R\$ 0,16	R\$ 200,00
28	160.010.978	Parafusos Phillips cabeça chata 4x40mm.	UNID	1250	JOMARCA	R\$ 0,15	R\$ 187,50
Total Lote 2 - Parafuso e Bucha						R\$ 9.025,00	

**Lote 3 - Prego e Rebite - Cota Reservada para ME/EPP**

Item	Código	Descrição	Unid.	Quant	MARCA	Valor Unitário	Valor total
1	160.010.563	Prego 12x12, deve possuir laudo de conformidade com as Normas da ABNT.	KG	50	BELGO	R\$ 22,64	R\$ 1.132,00
2	160.010.429	Prego 15x15, deve possuir laudo de conformidade com as Normas da ABNT.	KG	50	BELGO	R\$ 16,11	R\$ 805,50
3	160.010.430	Prego 17x21, deve possuir laudo de conformidade com as Normas da ABNT.	KG	50	BELGO	R\$ 14,72	R\$ 736,00
4	160.010.947	Prego 18x24, deve possuir laudo de conformidade com as Normas da ABNT.	KG	50	BELGO	R\$ 14,00	R\$ 700,00





5	160.010.431	Prego 18x27, deve possuir laudo de conformidade com as Normas da ABNT.	KG	50	BELGO	R\$ 13,80	R\$ 690,00
6	160.010.432	Prego 19x36, deve possuir laudo de conformidade com as Normas da ABNT.	KG	50	BELGO	R\$ 13,99	R\$ 699,50
7	160.010.433	Prego 22x48, deve possuir laudo de conformidade com as Normas da ABNT.	KG	50	BELGO	R\$ 13,99	R\$ 699,50
8	90.080.741	Rebite pop ref. 322 alumínio c/1000	CX	50	FIX ALL	R\$ 74,09	R\$ 3.704,50
9	90.080.742	Rebite pop ref. 425 alumínio c/1000	CX	50	FIX ALL	R\$ 109,43	R\$ 5.471,50
10	90.080.743	Rebite pop ref. 512 alumínio c/1000	CX	50	FIX ALL	R\$ 109,56	R\$ 5.478,00
Total Lote 3 - Prego e Rebite						R\$ 20.116,50	

**Lote 5 - Vasos e Assentos Sanitários - Cota Reservada para ME/EPP**

Item	Código	Descrição	Unid.	Quant	MARCA	Valor Unitário	Valor total
1	160.090.002	Alça para cadeirante metal niquelada 50cm.	UNID	15	HIDROLAR	R\$ 79,05	R\$ 1.185,75
2	160.010.738	Assento para vaso sanitário adulto cor branca.	UNID	45	ASTRA	R\$ 19,90	R\$ 895,50
3	160.010.739	Assento para vaso sanitário infantil cor branco.	UNID	25	ASTRA	R\$ 79,33	R\$ 1.983,25
4	160.010.833	Tanque de concreto para lavar roupas.	UNID	5	A.C	R\$ 134,90	R\$ 674,50
5	160.030.360	Vaso sanitário adulto cor branca.	UNID	15	STA. MARINA	R\$ 150,92	R\$ 2.263,80
6	160.030.361	Vaso sanitário infantil cor branca.	UNID	10	CELITE	R\$ 390,72	R\$ 3.907,20
Total Lote 5 - Vasos e Assentos Sanitários						R\$ 10.910,00	



**Lote 6 - Argamassa, Pisos e Rejuntas - Cota Reservada para ME/EPP**

Item	Código	Descrição	Unid.	Quant	MARCA	Valor Unitário	Valor total
1	160.010.731	Argamassa AC-III Piso sobre Piso, deve possuir laudo de conformidade com as Normas da ABNT.	SC	25	JOFEGE	R\$ 23,42	R\$ 585,50
2	160.010.182	Argamassa cimento cola para piso 20kg, deve possuir laudo de conformidade com as Normas da ABNT.	UNID	125	JOFEGE	R\$ 9,38	R\$ 1.172,50
3	160.010.832	Piso cerâmico 45X45, PI 5, cor clara deve possuir laudo de conformidade com as Normas da ABNT.	M <sup>2</sup>	500	CERAL	R\$ 21,91	R\$ 10.955,00
4	160.010.205	Rejunte 1kg, cor cinza Platina.	PCT	75	INDEFLEX	R\$ 3,32	R\$ 249,00
Total Lote 6 - Argamassa, Pisos e Rejuntas						R\$ 12.962,00	

**Lote 7 - Impermeabilizantes - Cota Reservada para ME/EPP**

Item	Código	Descrição	Unid.	Quant	MARCA	Valor Unitário	Valor total
1	160.010.508	Impermeabilizant e para concreto e argamassa 18 lts.	UNID	75	DRYKO	R\$ 79,01	R\$ 5.925,75
2	160.010.507	Impermeabilizant e para concreto e argamassa 3,6lts.	UNID	75	DRYKO	R\$ 19,71	R\$ 1.478,25
3	160.010.830	Impermeabilizant e para reservatórios e canalizações de água 18 lts.	UNID	40	DRYKO	R\$ 44,58	R\$ 1.783,20
4	160.010.831	Impermeabilizant e para reservatórios e canalizações de água 3,6lts.	UNID	40	SIKA	R\$ 23,23	R\$ 929,20
Total Lote 7 - Impermeabilizantes						R\$ 10.116,40	



**Lote 10 - Cimento - Cota Reservada para ME/EPP**

Item	Código	Descrição	Unid.	Quant	MARCA	Valor Unitário	Valor total
1	160.010.552	Cimento 50Kg CP-II E-32, deve possuir laudo de conformidade com as Normas da ABNT.	UNID	3000	NACIONAL	R\$ 24,62	R\$ 73.860,00
2	160.010.499	Cimento 50Kg CPIII, deve possuir laudo de conformidade com as Normas da ABNT.	UNID	3000	VOTORAN	R\$ 27,59	R\$ 82.770,00
Total Lote 10 - Cimento						R\$ 156.630,00	

**Lote 12 - Portas de Ferro e Porta Cadeados - Cota Reservada para ME/EPP**

Item	Código	Descrição	Unid.	Quant	MARCA	Valor Unitário	Valor total
1	160.010.715	Porta cadeado pequeno encartelado.	UNID	10	ALIANÇA	R\$ 3,16	R\$ 31,60
2	160.010.695	Porta de ferro laminada 70cm.	UNID	5	H.B	R\$ 392,60	R\$ 1.963,00
3	160.010.694	Porta de ferro laminada 80cm.	UNID	5	H.B	R\$ 392,60	R\$ 1.963,00
Total Lote 12 - Portas de Ferro e Porta Cadeados						R\$ 3.957,60	

**Lote 14 - Massa Plastica, Massa de Calafetar e Aplicadores - Cota Reservada para ME/EPP**

Item	Código	Descrição	Unid.	Quant	MARCA	Valor Unitário	Valor total
1	160.010.951	Aplicador para massa plástica	UNID	20	ULTRA	R\$ 1,42	R\$ 28,40
2	160.010.899	Massa de calafetar filete 350gr	UNID	20	CARFLEX	R\$ 7,48	R\$ 149,60
3	160.010.709	Massa plástica 450grs	UNID	50	MAXI	R\$ 9,60	R\$ 480,00
4	160.020.036	Massa plástica Niveladora 400gr	UNID	20	MAXI	R\$ 9,60	R\$ 192,00
Total Lote 14 - Massa Plastica, Massa de Calafetar e Aplicadores						R\$ 850,00	

**Lote 15 - Cola de Silicone - Cota Reservada para ME/EPP**

Item	Código	Descrição	Unid.	Quant	MARCA	Valor Unitário	Valor total
1	160.010.894	Cola de silicone 50grs	UNID	20	SOUDAL	R\$ 4,28	R\$ 85,60
2	160.070.118	Cola de silicone tubo de 280grs para aplicador, cor branca.	UNID	65	TECK BOND	R\$ 18,22	R\$ 1.184,30
Total Lote 15 - Cola de Silicone						R\$ 1.269,90	



Lote 17 - Telas de Nylon - Cota Reservada para ME/EPP

Item	Código	Descrição	Unid.	Quant	MARCA	Valor Unitário	Valor total
1	90.080.7 50	Telas de nylon mosqueteira 1,50x50M.	RL	25	LAHUMAN	R\$ 156,46	R\$ 3.911,50
Total Lote 17 - Telas de Nylon						R\$ 3.911,50	

2.2. Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), bem como o valor do frete até o local da entrega e demais custos diretos e indiretos pertinentes ao objeto contratual.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. No exercício de 2021, as despesas correrão por conta das dotações orçamentárias:

Secretaria	Código Orçamentário	Ficha
Secretaria de Governo	02.21.01.04.122.0207.2050.3. 3.90.30	21
	02.21.01.04.122.0207.2050.4. 4.90.52	28
Secretaria de Planejamento Urbano e Gestão Estratégica	02.22.01.04.121.0102.2050.3. 3.90.30	51
	02.22.01.04.121.0102.2050.4. 4.90.52	55
Secretaria de Assuntos Jurídicos	02.23.01.03.092.0207.2050.3. 3.90.30	73
	02.23.01.03.092.0207.2050.4. 4.90.52	78
Secretaria de Finanças	02.24.01.04.123.0102.2050.3. 3.90.30	88
	02.24.01.04.123.0102.2050.4. 4.90.52	96
Secretaria de Administração e Gestão de Pessoal	02.25.01.04.122.0102.2050.3. 3.90.30	123
	02.25.01.04.122.0102.2050.4. 4.90.52	131
Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	02.26.01.18.541.0308.2050.3. 3.90.30	153
	02.26.01.18.541.0308.2050.4. 4.90.52	159



Secretaria de Segurança	02.27.01.06.181.0309.2050.3. 3.90.30	197
	02.27.01.06.181.0309.2050.4. 4.90.52	201
Secretaria de Desenvolvimento Econômico	02.28.01.22.661.0102.2050.3. 3.90.30	213
	02.28.01.22.661.0102.2050.4. 4.90.52	219
Secretaria de Habitação	02.31.01.16.482.0205.2050.3. 3.90.30	266
	02.31.01.16.482.0205.2050.4. 4.90.52	272
Secretaria de Inclusão e Desenvolvimento Social	02.32.01.08.244.0205.2050.3. 3.90.30	288
	02.32.01.08.244.0205.2050.4. 4.90.52	294
Secretaria Municipal de Educação	02.33.01.12.122.0204.2050.3. 3.90.30	386
	02.33.01.12.122.0204.2050.4. 4.90.52	393
	02.33.02.12.365.0204.2050.3. 3.90.30	413
	02.33.02.12.365.0204.2050.4. 4.90.52	417
	02.33.03.12.361.0204.2050.3. 3.90.30	432
	02.33.03.12.361.0204.2050.4. 4.90.52	435
Secretaria de Saúde	02.35.01.10.122.0206.2050.3. 3.90.30	500
	02.35.01.10.122.0206.2050.4. 4.90.52	506
	02.35.02.10.301.0206.2050.3. 3.90.30	521
	02.35.03.10.305.0206.2050.3. 3.90.30	536
Secretaria de Cultura	02.36.01.13.122.0204.2050.3. 3.90.30	622
	02.36.01.13.122.0204.2050.4. 4.90.52	628
Secretaria de Esportes e	02.37.01.27.812.0204.2050.3.	656



Lazer	3.90.30	
	02.37.01.27.812.0204.2050.4. 4.90.52	662
Secretaria de Obras	02.38.01.15.451.0308.2050.3. 3.90.30	680
	02.38.01.15.451.0308.2050.4. 4.90.52	687
Secretaria de Serviços Urbanos	02.39.01.15.452.0308.2050.3. 3.90.30	714
	02.39.01.15.452.0308.2050.4. 4.90.52	721
	02.39.02.15.452.0308.2490.3. 3.90.30	727

3.2. No exercício seguinte, as despesas correrão à conta de dotação orçamentária própria, consignada no respectivo Orçamento-Programa, ficando a Administração obrigada a apresentar, no início de cada exercício, a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitadas as mesmas classificações orçamentárias.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE

4.1. Não haverá reajuste de preço na vigência da ata de registro de preço, por força da legislação vigente.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência por 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, sendo vedada a sua prorrogação.

5.2. A Administração não estará obrigada a utilizar a **Ata de Registro de Preços**, uma vez que ela não caracteriza compromisso de utilização, podendo revogá-la ou promover licitação específica quando julgar conveniente, nos termos da legislação pertinente, sem que caiba recurso ou qualquer pedido de indenização por parte da **DETENTORA**.

#### CLÁUSULA SEXTA- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento se dará em 10 dias fora a dezena após entrega das notas fiscais devidamente atestada pela Secretaria requisitante.

6.2. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a



DETENTORA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times \frac{VP}{365}$$

**EM** = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originalmente devido

**I** = Índice de atualização financeira, calculado seguindo a fórmula:

$$I = \frac{6}{100}$$

**N**= Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

**VP**= Valor da parcela em atraso.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONTRATAÇÃO

7.1. As obrigações decorrentes do registro de preços, a serem firmadas entre o **MUNICÍPIO** e a **DETENTORA** serão formalizadas através de contrato ou instrumentos equivalentes, observando-se as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e na legislação vigente.

7.2. Na hipótese da **DETENTORA** primeira classificada ter seu registro revogado, não assinar, não aceitar ou não retirar o contrato ou instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

7.3. Observados os critérios e condições estabelecidos no Edital, o **MUNICÍPIO** poderá solicitar a mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de disponibilização da execução contratual compatíveis com o solicitado pelo **MUNICÍPIO**, observadas as condições do Edital e o preço registrado.



#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA**

8.1. Efetuar a entrega do objeto contratado nas condições estabelecidas no Memorial Descritivo - Anexo I.

8.2. Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e comerciais resultantes do fornecimento do objeto contratado.

8.3. Manter, durante a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas no ato convocatório.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

9.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Memorial Descritivo - Anexo I.

9.2. Efetuar o pagamento à licitante no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos.

9.3. O Município de Hortolândia não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela detentora com terceiros, ainda que vinculados à execução do Memorial Descritivo - Anexo I, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da detentora, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORNECIMENTO**

10.1. Os materiais deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias corridos após a solicitação da Secretaria requisitante, desde que haja uma Nota de Empenho embasando o pedido, em local e quantidade indicados pelo requisitante.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES**

11.1. São aplicáveis as sanções previstas no Decreto Municipal n.º 4.309/2019, de 28 de novembro de 2019, conforme o Anexo VIII do edital.

11.2. As pessoas jurídicas serão responsabilizadas objetivamente, nos âmbitos administrativo e civil, pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, nos termos da Lei n.º 12.846/2013.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**





12.1. O Município de Hortolândia reserva-se no direito de rescindir de pleno direito a presente Ata de Registro de Preços, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que caiba à proponente vencedora, direito a indenização de qualquer espécie, quando ocorrer:

- a) falência, recuperação judicial (caso não seja apresentado plano de recuperação homologado pelo juízo competente, apto a comprovar a viabilidade econômico-financeira) ou extrajudicial ou dissolução;
- b) inadimplência de qualquer cláusula e/ou condição do contrato, por parte da **DETENTORA**;
- c) a subcontratação ou cessão da ata;
- d) o não recolhimento, nos prazos previstos, das multas impostas à **DETENTORA**;
- e) descumprimento, pela **DETENTORA**, das determinações da fiscalização da Prefeitura Municipal de Hortolândia;
- f) outros, conforme previsto no art. 78 da Lei nº 8.666 de 21/06/93.

12.2. O Município de Hortolândia poderá, também, rescindir o contrato, independente dos motivos relacionados nas letras "a" a "f" do subitem anterior, por mútuo acordo.

12.3. Rescindido o futuro contrato, por qualquer um dos motivos citados nas letras "a" a "f" do primeiro subitem deste capítulo, a **DETENTORA** sujeitar-se-á a multa no percentual de 20% (vinte por cento) calculado sobre a parte inadimplente, respondendo, ainda, por perdas e danos decorrentes da rescisão contratual. Neste caso, serão avaliados e pagos, de acordo com a fiscalização do Município de Hortolândia, os objetos já entregues, podendo o Município de Hortolândia, segundo a gravidade do fato, promover inquérito administrativo, a fim de se apurar as respectivas responsabilidades. Caso a **DETENTORA** seja considerada inidônea, poderá ser suspensa para transacionar com o Município de Hortolândia, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO TERMO CONTRATUAL

13.1. As obrigações decorrentes desta **Ata de Registro de Preços** poderão ser formalizadas através de termo contratual, podendo ainda consubstanciar-se na própria nota de empenho, na hipótese prevista no artigo 62 da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

13.2. A recusa da **DETENTORA** em retirar a nota de empenho ou assinar o contrato caracteriza descumprimento de obrigações, podendo-lhe acarretar as sanções previstas.

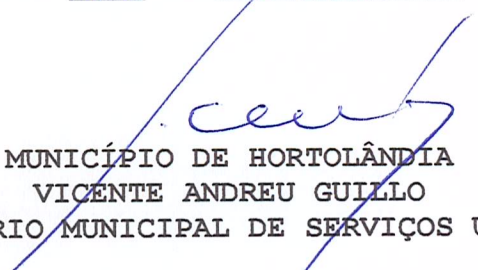


13.3. No caso previsto no subitem anterior, a critério da Administração, poderá ser celebrado contrato com as remanescentes, obedecida a ordem classificatória e as mesmas condições oferecidas pela **DETENTORA**, inclusive quanto ao preço.

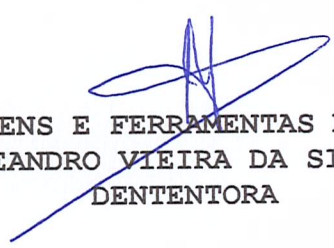
**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

14.1. Fica eleito o foro da Comarca de Hortolândia, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente **Ata** e pelo futuro contrato, se houver, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

Hortolândia, 03 de maio de 2021.

  
MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA  
VICENTE ANDREU GUILLO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

  
MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
DÊNIS ANDRÉ JOSÉ CRUPE  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

  
CASA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS MATÃO EIRELI ME  
LEANDRO VIEIRA DA SILVA  
DETENTORA

